



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 22/8/2014, DODF nº 174, de 25/8/2014, p. 5.
Portaria nº 192, de 25/8/2014, DODF nº 175, de 26/8/2014, p. 2.

PARECER Nº 129/2014-CEDF

Processo nº 084.000128/2013

Interessado: **Colégio Marista Champagnat**

Recredencia, a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Marista Champagnat; autoriza para ampliação das instalações físicas; aprova a Proposta Pedagógica, e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 25 de março de 2013, de interesse do Colégio Marista Champagnat, situado na QSD Área Especial nº 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC, com sede na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro Apipucos, Recife - Pernambuco, trata do recredenciamento da instituição educacional, solicitado tempestivamente, fl. 1; da aprovação da ampliação das instalações físicas, fl. 223, e da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 258.

O Colégio Marista Champagnat esteve recredenciado por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, nos termos da Portaria nº 188/SEDF, de 4 de junho de 2009, fl. 2, e possui autorização para a oferta de educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 1/SEC-DF, de 3 de janeiro de 1977, que concedeu o reconhecimento ao Centro Educacional Champagnat, anteriormente denominado Centro de Ensino Champagnat – Ginásio Industrial Champagnat e da Escola São Matias; autorizou a implantação do ensino de 1º e 2º graus, conforme denominado à época, com as seguintes habilitações: Plena de Laboratórios Médicos; Plena de Administração e Básica de Eletricidade, além do funcionamento do jardim de infância, fl. 833.
- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, com base no Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007.
- Portaria nº 3/SEDF, de 12 de janeiro de 2012, tendo em vista o disposto no Parecer nº 259/2011-CEDF, que autorizou a ampliação da educação infantil com a oferta de creche para crianças de 3 anos de idade; aprovou a Proposta Pedagógica da instituição educacional, fls. 828 a 831.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



2

- Ordem de Serviço nº 12/2012-Cosine/Suplav/SEDF que aprovou o Regimento Escolar, fl. 832.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos:

- Requerimentos, fls. 1, 223 e 258;
- Licença de Funcionamento, fl. 3.
- Planta baixa, fls. 109 a 113.
- Laudos de Vistoria, fls. 192 e 253.
- Relatórios de Visita, *in loco*, fls. 194, 591 a 593.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 195 a 222.
- Relatórios Conclusivos da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 229 a 233, 802 a 806.
- Regimento Escolar, fls. 594 a 661.
- Proposta Pedagógica, fls. 837 a 950.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino oferecido pela instituição educacional, registra-se a Licença de Funcionamento nº 03023/2010, emitida pela Administração Regional de Taguatinga em 1º de outubro de 2010, por período indeterminado, fl. 3; e os Laudos de Vistoria para Escolas Particulares nº 141/2013 e nº 408/2013, expedidos em 16 de abril e 10 de outubro de 2013, com parecer favorável, fls. 192 e 253, respectivamente.

A modificação das instalações físicas, com vistas à ampliação do espaço da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais, foi constatada na visita de inspeção, *in loco*, de 24 de junho de 2013. Na ocasião, a direção da instituição educacional foi orientada a efetuar o requerimento de autorização de ampliação de instalações físicas, o que deveria ter sido feito no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, antes da utilização do novo espaço, em acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 194.

Cabe esclarecer que a direção da instituição educacional atendeu prontamente a orientação da Cosine/Suplav/SEDF, anexando aos autos a documentação necessária, em conformidade ao artigo 114 da referida Resolução.

Do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 802 a 806, elaborado com base nos autos e na visita de inspeção, *in loco*, destaca-se que:

- a secretaria escolar encontra-se organizada com toda a escrituração atualizada e mobiliário adequado;
- os documentos organizacionais estão à disposição da comunidade escolar;
- a avaliação institucional é realizada por questionário e o resultado está à disposição para posterior verificação dos resultados obtidos;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



3

- as disfunções relativas às habilitações dos professores de Sociologia e Filosofia foram solucionadas pela instituição educacional no decorrer da tramitação processual, conforme se comprova pelas documentações acostadas às fls. 223, 234 a 248;
- a instituição educacional oferece boa diversidade de material pedagógico, de acordo com a faixa etária dos alunos e em quantidade suficiente;
- os prédios escolares não são térreos e possuem acessibilidade, com rampas e elevadores.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 195 a 222.

- **Aprimoramento administrativo:** a instituição educacional informatizou a secretaria escolar, a direção, o serviço de orientação educacional, a biblioteca, entre outros setores; o corpo técnico-administrativo foi reestruturado e ampliado; houve avaliação institucional por meio do SIMA – Sistema Marista de Avaliação, da Avaliação de Competência Leitora e Escritora dos Estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do ENEM Provincial, outro instrumento avaliativo no modelo do ENEM nacional; foram, ainda, promovidos encontros de diretores, vice-diretores, coordenadores dos colégios Marista.
- **Aprimoramento didático-pedagógico:** formação do Conselho Pedagógico, composto pela direção, vice-direção, pelos coordenadores e auxiliares pedagógicos, com reuniões quinzenais, momentos de estudos, revisão de documentos, elaboração de projetos, entre outros; aquisição de materiais didático-pedagógicos, como novos computadores, TV de plasma, *datashow*, telão, aparelho de videoconferência, equipamento multimídia, lousa eletrônica; aumento do acervo da biblioteca; renovação dos jogos, brinquedos didático-pedagógicos, livros, gibis, entre outros, e aumento do espaço da brinquedoteca; montagem de um parque com brinquedos em material de plástico siliconado; além de palestras, congressos, seminários e cursos.
- **Qualificação dos recursos humanos:** “para garantir um trabalho alinhado e estruturado a instituição promove eventos de capacitação, formação continuada, congressos, seminários, grupos de estudo e trabalho”, fl. 218. Aos funcionários da área administrativa e financeira são disponibilizados cursos, promovidos por instituições parceiras e sindicais. Para equipe administrativa, desde 2009, é reservada uma hora por semana, no horário de expediente, para discutir temas diários e realizar formação continuada por meio de leituras, estudos e debates. A instituição educacional incentiva a participação em Congressos, MBA, palestras, cursos livres com propostas ligadas ao Marista, financiando 50% (cinquenta por cento) do custo das inscrições, fls. 218 e 219.



- **Modernização de equipamentos e instalações:** destaca-se a construção de um prédio denominado Maristinha, com 10 salas da educação infantil e 17 salas para o ensino fundamental, anos iniciais, com a seguinte estrutura: uma sala para coordenação pedagógica da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais; duas salas privativas de atendimento aos pais, estudantes e professores; uma recepção; uma sala dos professores, com varanda e dois banheiros; uma sala para experimentos para atividades de diversas áreas de conhecimento; pátio externo; lanchonete com mesas e cadeiras fixas; uma sala para a orientação educacional da educação infantil, uma sala para a orientação educacional do ensino fundamental, anos iniciais, e apoio disciplinar; uma sala para atendimento ao aluno, em caso de emergência; um parquinho com brinquedos para a educação infantil e um outro parque para os estudantes, a partir da faixa etária de 6 anos; uma brinquedoteca, com brinquedos pedagógicos, fantoches, livros, gibis e brinquedos infantis, todo renovado em 2011, fl.210; duas salas para os laboratórios de informática, equipados com computadores atualizados, permitindo pesquisa, trabalhos diversificados realizados a partir de programas, softwares educativos e acesso à internet, fl. 210; uma sala de música e um auditório, denominado Espaço Cultural Irmão Afonso Haus, equipado com sistema de som e vídeo, camarim, palco e coxia, utilizado para realização de atividades, eventos e espetáculos escolares desde 2011, fls. 220 e 221.
- **Atividades que envolvam a comunidade escolar:** a instituição promove visitas a abrigos e asilos, campanhas para doações, Feira Marista de Cultura-FEIMAC, Mostra de Arte e Cultura, Auto de Natal, Missão Marista de Solidariedade, fls. 221 e 222.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, fls. 837 a 950, após diligência para adequação à legislação vigente, em especial no que concerne às matrizes curriculares, encontra-se em conformidade com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional possui como missão: “Educar e evangelizar crianças e jovens, fundamentada em São Marcelino Champagnat, para formar cristãos e cidadãos comprometidos na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária”, fl.851.

Quanto à organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, a instituição educacional encontra-se organizada da seguinte forma:

- Educação Infantil:
 - Creche: para crianças de 3 anos de idade.
 - Pré-escola: para crianças de 4 e 5 anos de idade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



5

- Ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º, implantado a partir de 2007, em concomitância com o de oito anos, em extinção progressiva, com garantia de continuidade dos estudos do educando no regime de ensino que ele iniciou. A partir de 2013, em conformidade com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, os três anos iniciais do ensino fundamental constituem o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, fl. 854.
- Ensino médio, com duração de 3 (três) anos.

Na educação infantil, é prevista a distribuição dos campos do conhecimento em quatro aulas diárias, de 60 minutos, totalizando uma carga horária de 20 horas semanais da seguinte forma: educação musical; imagem – arte e linguagem; sentido religioso; inglês; letramento; movimento e corporeidade; conhecimento de mundo; educação matemática e brincar, fls. 860 e 861, observado o Referencial Curricular Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta etapa.

Os currículos dos ensinos fundamental e médio estão constituídos pela base nacional comum e uma parte diversificada, desenvolvida de forma interdisciplinar e contextualizada, observadas as características da sociedade local, cultura e economia, fl. 858.

Os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, assim como os temas transversais, são também trabalhados de forma integrada e interdisciplinar, contextualizados aos diferentes componentes curriculares, como preconiza os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 890 a 894. A instituição educacional, ainda, inclui o estudo da ética relacional e urbanidade, a educação patrimonial, em termos de patrimônio cultural e histórico que conforma a identidade individual e coletiva do país, explicitadas às fls. 887 a 889.

Conforme as matrizes curriculares, acostadas às fls. 911, 912 e 913, são ofertados como componentes curriculares integrantes da parte diversificada no ensino fundamental: Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Ensino Religioso e Produção de Texto, ao longo de toda a etapa, e ainda, Educação Musical - 1º ao 5º ano; Iniciação Científica - 6º ano; Educação Patrimonial - 7º ano; Literatura - 8º e 9º ano; Ética Relacional e Urbanidade - 8º ano e Geometria e Direitos Humanos - 9º ano.

No ensino médio, a parte diversificada é assim distribuída: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Espanhol; Literatura Brasileira; Produção de Texto e Ensino Religioso, ao longo das três séries; Pesquisa e Projeto de Intervenção - 1ª e 2ª séries; Indicadores Sociais, Estatística e Probabilidade - 2ª e 3ª séries; Sustentabilidade - 2ª série e Cultura Contemporânea, Política e Economia - 3ª série.

Vale ressaltar que a partir do ensino fundamental, a instituição educacional introduz o estudo da Química e da Física, com estrutura interdisciplinar e contextualizada, com o objetivo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



6

de iniciar a leitura e interpretação de texto na linguagem científica e propiciar o acesso aos conhecimentos físicos sob um olhar mais prático, fl. 884.

No que concerne ao processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 917 a 925, é importante ressaltar:

- a avaliação, na educação infantil, envolve fundamentalmente o acompanhamento e a observação do desenvolvimento da criança, que ocorre através de um processo investigativo e reflexivo. As evidências do desenvolvimento infantil são registradas em relatórios, cotidianamente, e as atividades organizadas em portfólios, trimestralmente entregues às famílias dos estudantes, fl. 917. Da mesma forma, dá-se a avaliação do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA nos três anos iniciais do ensino fundamental. As avaliações do 1º e 2º ano constituem instrumentos de caráter diagnóstico e verificação do desenvolvimento de competências e habilidades, não contemplando a reprovação do estudante, fls. 921 e 922.
- a avaliação da aprendizagem para o ensino fundamental ocorre concomitante às atividades desenvolvidas no cotidiano escolar, com caráter diagnóstico e qualitativo, envolvendo estratégias de observação, execução de atividades complementares, pesquisas, provas e outros instrumentos, todos com o objetivo de identificar a elaboração de novas estratégias, com vistas a novas ações, fl. 920. Do 3º ao 9º ano, o resultado das avaliações é trimestral e final, expresso por meio de notas, numa escala de zero a dez, fl. 921.
- a avaliação da aprendizagem para o estudante do ensino médio é vista como um processo contínuo e sistemático, que permite ao professor intervir, quando detectada as dificuldades de aprendizagem. O resultado das avaliações é trimestral e final, sendo expressos por meio de notas que variam numa escala de zero a dez, entregues em reunião às famílias dos estudantes, fl. 923 e 924.

A instituição educacional aplica recuperação trimestral para os alunos que não alcançarem a nota 7 (sete), em, no máximo, seis componentes curriculares. Ao final do ano letivo, o estudante que não vencer as três etapas anteriores, realiza a recuperação final, em que a pontuação mínima para a aprovação é 7 (sete), em cada componente curricular, além da frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas previstas, fls. 924 e 925.

Do Regimento Escolar, cabe informar que a sua versão final, cuja análise e aprovação são de competência da Cosine/Suplav/SEDF, encontra-se estruturado com base nas determinações contidas na legislação vigente de acordo com o Relatório Conclusivo da referida Coordenação. Todavia, sugere-se nova apreciação, considerando a versão da Proposta Pedagógica acostada aos autos neste Conselho de Educação, em observância ao artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



7

III – CONCLUSÃO: Diante dos elementos de instrução do processo e das informações aqui discorridas, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Marista Champagnat, situado na QSD Área Especial nº 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC, com sede na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro Apipucos, Recife – Pernambuco;
- b) autorizar a ampliação das instalações físicas;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III deste parecer;
- d) alertar a instituição educacional para a necessidade de observância às normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de julho de 2014.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em plenário em
22/7/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 129/2014

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT			
Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos			
Regime: Anual			
Módulo: 40 semanas			
Turno: Diurno			
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE
			8ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	4
		Arte	1
		Educação Física	1
	Matemática	Matemática	4
	Ciências da Natureza	Química	2
		Física	2
		Biologia	1
		Ciências	-
	Ciências Humanas	História	3
		Geografia	2
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2
		Produção de Texto	1
		Literatura	1
		Geometria	1
		Ensino Religioso	1
		Educação Musical	-
		Educação em Direitos Humanos	1
		Educação Patrimonial	-
		Ética Relacional e Urbanidade	-
		Iniciação Científica	-
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			27
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			900
OBSERVAÇÕES:			
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h30 às 12h; - Vespertino: das 13h30 às 18h.			
2. Módulo-aula: duração de 50 minutos.			
3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados como carga horária diária.			
4. 8ª série - matutino: aula até 12h50, duas vezes por semana, conforme escala de segunda-feira a sexta-feira, e 8ª série - vespertino: aula até 18h50 duas aulas semanais, às terças-feiras e quintas-feiras.			



Anexo II do Parecer nº 129/2014

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT											
Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos											
Regime: Anual											
Módulo: 40 semanas											
Turno: Diurno											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	5	5	5	4	4
		Arte	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	1
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	4
		Ciências da Natureza	Biologia	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ciências		-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Química		-	-	-	-	-	-	-	-	2
	Física		2	2	2	2	2	2	3	3	2
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	3	3
		Geografia	2	2	2	2	2	3	2	3	2
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		1	1	1	1	1	-	-	-	-
	Ensino Religioso		2	2	2	2	2	2	2	1	1
	Educação Musical		1	1	1	1	1	-	-	-	-
	Produção de Texto		1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Literatura		-	-	-	-	-	-	-	1	1
	Geometria		-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Educação em Direitos Humanos		-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Educação Patrimonial		-	-	-	-	-	-	1	-	-
	Ética Relacional e Urbanidade		-	-	-	-	-	-	-	1	-
	Iniciação Científica		-	-	-	-	-	1	-	-	-
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			25	25	25	25	25	26	26	27	27
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			2499			833	833	866	866	900	900
OBSERVAÇÕES:											
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano											
1. Horário das atividades: - Matutino: das 7h30 às 12h; - Vespertino: das 13h30 às 18h.											
2. O tempo destinado ao recreio/intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.											
3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.											
Ensino fundamental - 6º ao 9º ano											
1. Horário das aulas: - Matutino: das 7h30 às 12h; - Vespertino: das 13h30 às 18h.											
2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.											
3. O tempo destinado ao recreio/intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.											
4. 6º e 7º ano = 1 dia da semana: - Matutino: das 7h30 às 12h50; - Vespertino: das 13h30 às 18h50.											
8º e 9º ano = 2 dias da semana: - Matutino: das 7h30 às 12h50; - Vespertino: das 13h30 às 18h50.											



Anexo III do Parecer nº 129/2014

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT					
Etapa: Ensino Médio					
Regime: Anual					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	2	2	2
		Educação Física	2	2	1
		Arte	1	1	1
	Matemática	Matemática	4	4	5
		Ciências da Natureza	Química	4	4
	Biologia		4	4	4
	Física		4	4	4
	Ciências Humanas	Geografia	3	2	3
		História	3	2	3
		Sociologia	1	1	1
		Filosofia	1	1	1
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		1	1
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		1	1	1	
Literatura Brasileira		2	2	2	
Produção de Texto		2	2	2	
Ensino Religioso		1	1	1	
Culturas Contemporânea, Política e Economia		-	-	1	
Indicadores Sociais, Estatística e Probabilidade		-	1	1	
Sustentabilidade		-	1	-	
Pesquisa e Projeto de Intervenção		1	1	-	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			37	37	38
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			1233	1233	1266
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário das aulas: - Matutino: das 7h30 às 12h50; - Vespertino: das 14h20 às 18h (terças-feiras e quintas-feiras).					
2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.					
3. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.					